

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.434 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Denomina Via Pública na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Jairo de Freitas Baptista

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se RUA GERSON MUNIZ FERREIRA, a via conhecida como Travessa General Labatut, log. 167, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - Por força desta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa alusiva à denominação e avisará a família do homenageado, bem com comunicará às empresas CORREIOS, SAAE, COELBA e empresas de telefonia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de

maio de 2016.

JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO PREFEITA MUNICIPAL

